

D.O.M. ANO XII - Edição 2949- Sexta-feira, 03 de Julho de 2026



PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS DE PESSOAL	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 235/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do
Município de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise de viabilidade técnica e econômica com vistas à identificação da solução mais adequada para a implantação de espaço público de lazer e convivência no Bairro Serradinho, no Município de Bela Vista/MS.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Servidor	Matrícula	Secretaria
Monique Morgado de Moraes	9173	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Pamela Fleuri Vilela	9299	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Tharso Moqueira de Negreiros Szabo	9706	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 1 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 238/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do
Município de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise de viabilidade técnica e econômica contratação de empresa (s) especializada (s) a prestação de serviços especializados de assessoria técnica em engenharia para modelagem de projetos de concessões e parcerias público privadas (PPPs), com foco em infraestrutura urbana de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura de Bela Vista/MS.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Servidor	Matrícula	Secretaria
Dalisa Keity Silva Cardozo	6535	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Monique Morgado de Moraes	9173	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Tharso Mosqueira de Negreiros Szabo	9706	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 3 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 239/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do
Município de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise de Viabilidade técnica e econômica da melhor solução, visando atender a demanda de equipamentos, ferramentas, acessórios e peças de reposição destinados à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, para apoio às atividades de manutenção, conservação, recuperação, construção e apoio operacional da infraestrutura urbana e rural do Município de Bela Vista/MS.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Servidor	Matrícula	Secretaria
Eder da Silva Neto	9164	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Dalisa Keity Silva Cardozo	6535	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Tharso Mosqueira de Negreiros Szabo	9706	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 3 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 240/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre designação
de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo gerenciamento do ponto eletrônico das unidades municipais, em atendimento ao **Decreto nº 10.915/2026**, de 24 de junho de 2026:

Servidor	Matrícula	Cargo	Unidade Administrativa/Área responsável
Adilson Insabralde Cézar	542	Agente de Administração	Gabinete do Prefeito
Daianny Cristina Silva Palacio	1691	Assessor Governamental	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Deborah Rodrigues de Moura	9149	Coordenador de Divisão de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde
Cíntia de Oliveira Davalo	9128	Coordenador de Divisão do Diário Oficial	Secretaria Municipal de Administração

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Evelyn Nahyara de Souza Cardoso	10036	Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Meio Ambiente
Lucélia Bazana	2407	Coordenador de Divisão de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Educação
Luciene Vilassanto Lino	6634	Gerente de Planejamento PPA/LDO/LOA	Secretaria Municipal de Fazenda
Ramão Rosalino Maciel Martins	983	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Tais Barbosa Loureiro	6887	Assessor Governamental	Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
Tharso Mosqueira de Negreiros Szabo	9706	Coordenador de Divisão de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Art. 2º - Compete ao responsável pelo gerenciamento do ponto eletrônico, acompanhar, analisar, encerrar e enviar os registros de frequência a Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista, 3 de julho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia

Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

**BELA
VISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130797/9> - Sexta-feira, 03 de Julho de 2026 - Edição 2949



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Altera a Portaria "PE"/SEMED nº 023/2026, de 22 de junho de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão de Sindicância, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2940, de 22 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA/MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo fulcro no artigo 11 da Lei Federal 9.394/96, pela Lei Complementar nº 115/2023, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 118/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela **Portaria "PE" /SEMED nº 023/2026, de 22 de junho de 2026**, substituindo a servidora **Graciane Ibanhes** - Matrícula nº 1852 pela servidora **Sheila Mara Nunes dos Santos** – Matrícula nº 1881.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria "PE" /SEMED nº 023/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, MS, 03 de julho de 2026

Profª. Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º04/2025/SEMAD

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados nas Estratégias de Saúde da Família – ESFs, para realização do cadastramento e orientações referentes ao Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.915, de 24 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BELA VISTA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 10.915, de 24 de junho de 2026, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do cadastramento dos servidores para a operacionalização do referido sistema, bem como da prestação das orientações necessárias à sua correta utilização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados nas Estratégias de Saúde da Família – ESF Rubens Abott de Castro Pinto e Thyrsen

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – CEP: 79.260-000 – Telefone: (67) 99952-0117
E-mail: administracao@belavista.ms.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Loureiro de Almeida, para comparecerem à Sala do Pregão, localizada no Paço Municipal, nos dias 06 e 07 de julho de 2026, a partir das 14h, para realização do cadastramento no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto e participação nas orientações pertinentes.

Art. 2º O comparecimento dos servidores convocados constitui medida indispensável à efetivação do cadastramento e à regular utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, nos termos do Decreto Municipal nº 10.915/2026.

Art. 3º O servidor que deixar de comparecer ou não realizar o cadastramento deverá preencher e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade, constante do Anexo II desta Portaria, declarando estar ciente das implicações administrativas decorrentes da ausência do cadastramento, assumindo integral responsabilidade por sua decisão.

Art. 4º O não comparecimento injustificado não afastará a obrigatoriedade de observância das disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.915/2026 e demais normas correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, Mato Grosso do Sul, 03 de julho de 2026.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – CEP: 79.260-000 – Telefone: (67) 99952-0117
E-mail: administracao@belavista.ms.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 10.469/2025

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – CEP: 79.260-000 – Telefone: (67) 99952-0117

E-mail: administracao@belavista.ms.gov.br

**BELA
VISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130797/13> - Sexta-feira, 03 de Julho de 2026 - Edição 2949



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, ocupante do
cargo de _____, lotado(a) na Secretaria Municipal de
_____, **DECLARO**, para os devidos fins, que fui
regularmente convocado(a), por meio da Portaria expedida em
cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.915/2026, para comparecer
ao cadastramento biométrico e ao fornecimento das informações
necessárias à implantação e operacionalização do Sistema de Registro
Eletrônico de Ponto.

Declaro que recebi ciência da convocação, bem como das orientações
quanto à obrigatoriedade do cadastramento, às datas, horários e local
designados pela Administração Municipal.

Entretanto, por decisão livre e consciente, **RECUSO-ME** a realizar o
referido cadastramento nesta oportunidade, assumindo integral
responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a recusa em efetuar o
cadastramento poderá acarretar impedimentos para o registro regular
da jornada de trabalho, bem como ensejar a adoção das medidas
administrativas cabíveis, na forma da legislação vigente, do Decreto
Municipal nº 10.915/2026 e demais atos normativos aplicáveis.

Por fim, afirmo que esta declaração é prestada de forma espontânea,
sem qualquer vício de vontade, isentando a Administração Municipal
de responsabilidade pelas consequências decorrentes da minha recusa.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de
Responsabilidade e Declaração de Recusa.

Bela Vista/MS, 03 de julho de 2026.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – CEP: 79.260-000 – Telefone: (67) 99952-0117
E-mail: administracao@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1891, 03 DE JULHO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o **DECRETO N. 1692/2025 de 17 de outubro de 2025**, o qual designou o servidor efetivo, **LUIS HENRIQUE DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 2291, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, para desempenhar **Função de Confiança de Encarregado de Serviço, Símbolo FCA - 03**, com fulcro na Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista - MS, 03 de julho de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1892, 03 DE JULHO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o **DECRETO N. 1794/2025 de 19 de novembro de 2025**, o qual designou o servidor efetivo, **CARLOS LELIS OJEDAS FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 910, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, para desempenhar **Função de Confiança de Encarregado de Serviço, Símbolo FCA - 03**, com fulcro na Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista - MS, 03 de julho de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1893, 03 DE JULHO 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **CARLOS LELIS OJEDAS FREITAS**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, símbolo DGA-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com fulcro no Art. 08, inciso II, da Lei Complementar Municipal 101, de 27/04/2022 e Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, no percentual de 30 % (Trinta por cento) do vencimento do símbolo DGA-2.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 03 de julho 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO "PE" SEMAD N.1894, 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de representação, a servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **LUIZ FELIPE CUEVAS LOPEZ**, matrícula nº 9227, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUN. - SIM**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Meio Ambiente, a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, no percentual de 60 % (Sessenta por cento) do vencimento do símbolo DGA-4.

Art. 2º A gratificação ora concedida tem por finalidade reconhecer o desempenho de funções de direção, chefia ou assessoramento, conforme atribuições específicas do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 03 de julho de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N.1895, 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de representação, a servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **NATHAN DE ROCHA DEMARCO**, matrícula nº 7676, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE AGRICULT. FAMILIAR E DES. AGRARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Meio Ambiente, a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, no percentual de 60 % (Sessenta por cento) do vencimento do símbolo DGA-4.

Art. 2º A gratificação ora concedida tem por finalidade reconhecer o desempenho de funções de direção, chefia ou assessoramento, conforme atribuições específicas do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 03 de julho de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO "PE" SEMAD N.1896, 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de representação, a servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **FRANCISCO GUTIERRES LARANGEIRA JUNIOR**, matrícula nº 10473, ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Meio Ambiente, a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, no percentual de 60 % (Sessenta por cento) do vencimento do símbolo DGA-3.

Art. 2º A gratificação ora concedida tem por finalidade reconhecer o desempenho de funções de direção, chefia ou assessoramento, conforme atribuições específicas do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 03 de julho de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1897, 03 DE JULHO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO BALBUENA RODA**, ocupante do cargo de Operador de Trator, matrícula nº 2902, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Meio Ambiente, para desempenhar a **Função de Confiança de Encarregado de Serviço, Símbolo FCA - 03** com fulcro no Art. 59, da Lei Complementar n. 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Conceder ao servidor a gratificação de Função de Confiança prevista no Anexo IV da LC 118/2024, no percentual de 20 % (vinte por cento) do vencimento do símbolo DGA - 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 03 de julho de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 003/2026**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Jonyson Godoy.**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº **003/2026**, assinado em 22 de janeiro de 2026, referente à função de **Orientador Social**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, considerando o interesse da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 da Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 01 de julho de 2026

ASSINA: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
(Processo Licitatório nº 051/2026).

Código E-Sfinge: "5952FBD0974A2EB0A5F3BE40EF0B92987D086A06"

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item".

Objeto: "Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Bela Vista – MS".

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br e nos Portais: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas

Abertura: **16/07/2026- Horário: 08h30 – Horário de Brasília** - Local: Portal Licitanet – www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 02 de julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

D.O.M. ANO XII - Edição 2949- Sexta-feira, 03 de Julho de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.